



## EDITAL DE INGRESSO PARA 2025 G4 - EDUCAÇÃO INFANTIL

O Colégio Santa Cruz dispõe de **124 vagas** para o G4 de 2025, exclusivamente para as crianças nascidas entre **1º de abril de 2020 e 31 de março de 2021**.

### Distribuição de vagas

- **62 vagas** para candidatos com vínculo
- **40 vagas** para sorteio público
- **22 vagas** para alunos negros (pretos ou pardos) ou indígenas

### Apresentação da escola

A Direção do Colégio e a Equipe Pedagógica da Educação Infantil apresentarão o Projeto Pedagógico em duas datas:

- 18/06 às 19h;

- 28/08 às 19h.

O horário das aulas é:

- Período da manhã – das 8h às 12h30;

- Período da tarde – das 13h15 às 17h45.

**A ficha de inscrição poderá ser preenchida a partir de 3 de junho no link:**

**<https://www.santacruz.g12.br/ingresso> . O prazo se encerra no dia 8 de setembro de 2024. Após o preenchimento do formulário, os responsáveis receberão um comprovante da inscrição por e-mail. Em caso de não recebimento do comprovante, o(a) responsável deverá efetuar novamente a inscrição ou entrar em contato com o colégio.**

Esclarecimentos sobre matrícula, anuidade e calendário escolares serão divulgados oportunamente por meio de circular. Mais informações sobre o projeto pedagógico do curso estão detalhadas em nosso site: [www.santacruz.g12.br/educacao-infantil/](http://www.santacruz.g12.br/educacao-infantil/).

O pagamento da reserva de vaga será de R\$ 5.360,00, a ser abatido da primeira parcela da anuidade escolar.

## **I.CANDIDATOS COM VÍNCULOS**

O preenchimento das **62 vagas**, 30 no período da manhã e 32 no período da tarde, do curso de Educação Infantil destinadas a candidatos que têm vínculos com o colégio obedecerá a um critério classificatório, com a atribuição de pontos conforme se explicita a seguir. A distribuição nos períodos (manhã ou tarde) será realizada após o preenchimento das vagas, de acordo com a classificação para o ingresso. Em caso de empates, será realizado sorteio. A escolha do período pelas famílias é válida para o G4, G5 e 1º ano. Cursar o período escolhido depende, exclusivamente, da existência de vagas. Assim, é importante levar em consideração que, caso não haja vagas para o período desejado, a criança poderá ficar em uma lista de espera, mas, muito provavelmente, será mantida no mesmo período até o 1º ano.

### **1. Candidatos que tenham irmãos matriculados no colégio**

(também preenchem esse requisito irmãos apenas por parte de pai ou de mãe):  
45 pontos por irmão

### **2. Candidatos que tenham irmãos ex-alunos do colégio** (também preenchem

esse requisito irmãos apenas por parte de pai ou mãe):

1 ponto por série cursada e concluída

(não serão contados pontos em série em que houve a reprovação).

### **3. Candidatos filhos de ex-alunos**

3 pontos por série cursada pelo(a) ex-aluno(a) no Ensino Médio;

1 ponto por série cursada pelo(a) ex-aluno(a) no Ensino Fundamental 2;

0,5 ponto por série cursada pelo(a) ex-aluno(a) no Ensino Fundamental 1

ou na Educação Infantil.

(não serão contados pontos em série em que houve a reprovação)

1 ponto por ano de trabalho voluntário como monitor(a) de encontro de jovens ou no projeto de orientação e preparação de alunos das escolas públicas (iniciado até dois anos após a conclusão do Ensino Médio), com a devida comprovação na Secretaria Geral do colégio.

### **4. Candidatos que tenham primos de 1º grau**

0,5 ponto por primo(a) de 1º grau estudando no colégio.

Consideram-se primos de 1º grau as pessoas cuja relação de parentesco consiste em terem avós em comum. Esse parentesco precisa ser comprovado por meio de cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).

### **5. Filhos de educadores do colégio**

- **Carga horária semanal equivalente ou superior a 20 horas (ou 20 aulas)**

10 pontos por ano completo de trabalho na instituição.

- **Carga horária semanal inferior a 20 horas (ou 20 aulas)**

5 pontos por ano completo de trabalho na instituição.

### **6. Netos de educadores do colégio**

1 ponto por ano completo de trabalho na instituição.

### **7. Filhos e netos de ex-educadores do colégio**

1 ponto por ano completo de trabalho na instituição.

Observação: a pontuação é cumulativa.

***Finalizada a classificação por número de pontos, poderá haver um grupo de candidatos em situação de empate, em número superior ao de vagas disponíveis. Nesse caso, será realizado um sorteio público dessas vagas entre os candidatos empatados. A data prevista para um eventual sorteio é 4/10.***

O ingresso das crianças selecionadas por vínculo será comunicado até **30 de setembro** e a **reserva de vaga será nos dias 2, 3 e 4 de outubro.**

**Os excedentes com vínculo participarão do sorteio público de 40 vagas**, com os candidatos sem vínculo.



## **II.VAGAS POR SORTEIO PÚBLICO**

Serão oferecidas **40 vagas**, 19 para o período da manhã e 21 para o período da tarde) para o G4 da Educação Infantil no ano letivo de 2025. A distribuição nos períodos (manhã ou tarde) será realizada após o preenchimento das vagas, de acordo com a classificação no sorteio. A escolha do período pelas famílias é válida para o G4, G5 e 1º ano. Cursar o período escolhido depende, exclusivamente, da existência de vagas. Assim, é importante levar em consideração que, caso não haja vagas para o período desejado, a criança poderá ficar em uma lista de espera, mas, muito provavelmente, será mantida no mesmo período até o 1º ano.

## **III.VAGAS E BOLSAS PARA ALUNOS NEGROS OU INDÍGENAS\***

**22 Vagas para alunos negros (pretos ou pardos) ou indígenas que serão preenchidas, nesta ordem, de acordo com os critérios:**

- Alunos não bolsistas – 50% por vínculo e 50% por sorteio, 60% no período da manhã, 40% no período da tarde.
- Alunos bolsistas – vagas condicionadas a avaliação socioeconômica com apresentação de documentação e entrevistas com Assistentes Sociais conforme descrito no [edital para concessão de bolsas do Programa Santa Plural](#), 60% no período da manhã, 40% no período da tarde. As bolsas poderão ser divididas entre bolsas integrais e bolsas parciais. O custo total dessas bolsas será limitado ao valor equivalente a 9 bolsas integrais.
- Eventuais vagas remanescentes de alunos negros ou indígenas serão divididas igualmente entre as listas de espera de alunos vinculados e do sorteio público.

A escolha do período pelas famílias é válida para o G4, G5 e 1º ano. Cursar o período escolhido depende, exclusivamente, da existência de vagas. Assim, é importante levar em consideração que, caso não haja vagas para o período desejado, a criança poderá ficar em uma lista de espera, mas, muito provavelmente, será mantida no mesmo período até o 1º ano.

**\* Será necessário apresentar uma declaração racial assinada pelos responsáveis do(a) candidato(a) durante a inscrição.** No caso dos indígenas, ainda é necessário apresentar uma declaração de vínculo com uma comunidade indígena brasileira assinada por três lideranças da comunidade e certificada pela unidade local ou regional da Fundação Nacional do Índio (Funai). **Poderá ser realizado, a qualquer tempo, um procedimento de averiguação à vista da autodeclaração** quanto à condição de pessoa preta ou parda e dos aspectos fenotípicos do(a) candidato(a), verificados obrigatoriamente com sua presença em entrevista.

## **1. Da inscrição**

- 1.1 Encerradas as inscrições, o colégio enviará ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) uma comunicação informando o número com que concorrerá no sorteio público.  
No caso de gêmeos ou trigêmeos, haverá apenas um número para o conjunto de irmãos.
- 1.2 O(A) responsável pelo(a) candidato(a) deverá manter em sua posse o comprovante da ficha de inscrição, bem como o número válido para o sorteio.
- 1.3 A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará a aceitação irrestrita, do(a) responsável ou representante legal do(a) candidato(a), das condições, das normas e das exigências constantes no presente edital, não cabendo ao(à) responsável pelo(a) candidato(a) alegar desconhecimento delas e de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.

## **2. Do sorteio público**

O sorteio público para o preenchimento das vagas oferecidas será realizado em 4 de outubro no Colégio Santa Cruz e a reserva das vagas será nos dias 9, 10 e 11 de outubro.

- 2.1 O número com o qual o(a) candidato(a) concorrerá ao sorteio público será, unicamente, aquele que lhe foi comunicado.
- 2.2 No caso de gêmeos ou trigêmeos, haverá apenas um número para o conjunto de irmãos. Caso seja contemplado, esse número implicará a atribuição de vagas aos irmãos, em conjunto.
- 2.3 Não será obrigatório o comparecimento do(a) responsável pelo(a) candidato(a) ao sorteio público.
- 2.4 O ato do sorteio público será coordenado por uma comissão composta dos seguintes membros:
  - a) um(a) representante da Direção Geral;
  - b) um(a) representante da Secretaria Geral;
  - c) um(a) representante de auditoria externa.
- 2.5 Os números contemplados no sorteio público serão divulgados, em tempo real, no endereço eletrônico [www.santacruz.g12.br](http://www.santacruz.g12.br). O resultado integral será publicado em seguida, no mesmo site, e permanecerá à disposição dos responsáveis pelos candidatos na Secretaria Geral.
- 2.6 Será também realizado sorteio público para constituição de um cadastro de reserva, composto por 80 (oitenta) candidatos, a ser utilizado nos casos de desistências e indeferimentos por ocasião da matrícula, com validade até **30 de junho de 2025**. O cadastro de reserva não constitui garantia de que o(a) candidato(a) será chamado(a) para a matrícula, que estará condicionada à existência de vaga por desistência ou impedimento.

## **3. Da reserva de vaga**

- 3.1 Deverão ser apresentados, na reserva de vaga, os seguintes documentos:
  - a) documento de identidade e do CPF dos responsáveis;
  - b) comprovante de pagamento do boleto bancário, na quantia de R\$ 5.360,00, a ser abatida da primeira parcela da anuidade escolar;
  - c) documento comprobatório de guarda ou tutela nos casos em que o(a) responsável não for o pai ou a mãe.
- 3.2 Será considerado(a) desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga o(a) candidato(a) sorteado(a) cujo(a) responsável não efetuar o ato de reserva de vaga na data ou não entregar, nessa fase, a documentação solicitada no item 3.1.

#### **4. Do aproveitamento dos candidatos do cadastro de reserva**

- 4.1 Caso venha a surgir vaga decorrente de desistência ou ocorra impedimento de candidato(a) sorteado(a), a convocação de candidato(a) do cadastro de reserva acontecerá por meio de contato telefônico da Secretaria Geral.
- 4.2 A matrícula do(a) candidato(a) do cadastro de reserva deverá ser efetuada em data e horário estabelecidos pelo(a) funcionário(a) da Secretaria Geral responsável pelo contato telefônico e seguirá as mesmas normas do artigo 3.
- 4.3 O prazo de validade do cadastro de reserva será **30 de junho de 2025**.

#### **5. Das disposições gerais**

##### **5.1A obtenção de vaga no G4 mediante sorteio não implica a concessão de vaga em séries posteriores a irmãos do(a) candidato(a) contemplado(a).**

5.1 Será eliminado(a), a qualquer época, o(a) candidato(a) cujo(a) responsável, ou seu procurador, tiver utilizado, no processo seletivo, informações ou documentos inexatos ou ilegítimos.

5.2 É obrigação do(a) responsável pelo(a) candidato(a) manter-se informado(a) sobre datas, locais e prazos indicados (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao processo seletivo.

5.3 O Colégio Santa Cruz não se responsabilizará por eventuais publicações de resultados do sorteio público ou outras informações, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Colégio Santa Cruz.

5.5 Para dirimir todas as questões oriundas do presente edital, é competente o Foro da Cidade de São Paulo.

**ANEXO 1**  
**CALENDÁRIO**

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Inscrição	3/6 a 8/9	Site do colégio
Apresentação do Projeto Pedagógico	- 18/06 às 19h - 28/08 às 19h	Teatro
Publicação dos selecionados vinculados	30/9	E-mail
Informação do número válido para o sorteio	30/9	E-mail
Realização do sorteio público	4/10	Colégio Santa Cruz
Publicação do resultado do sorteio	4/10	<a href="http://www.santacruz.g12.br">www.santacruz.g12.br</a>
Reserva de vaga dos candidatos vinculados	2, 3 e 4/10	Secretaria Geral
Reserva de vaga dos candidatos contemplados no sorteio	9, 10 e 11/10	Secretaria Geral
Reserva de vagas de candidatos do cadastro de reserva convocados no sorteio	Dia seguinte à convocação	Secretaria Geral

São Paulo, 3 de junho de 2024.

**Fábio Marinho Aidar**  
**Diretor Geral**